

LEI Nº 480

Concede título de “cidadania honorária”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de “CIDADANIA HONORÁRIA” ao Senhor GENERAL JOSÉ CAMPOS DE ARAGÃO e a Revma. IRMÃ MARIA LÍDIA DA SILVEIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de novembro de 1970

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal